

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Erika Rodrigues da Silva Oliveira
Geovana Rodrigues Gonçalves

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender as diversas secretarias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela constante abaixo, das solicitações em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição	U	Qtde	Valor Unitário
Afiador e amolador manual de facas e tesouras profissional em 3 estágios. Material liga de aço cor vermelho ou preto dimensões aproximadas do produto 12c x 10l x 6a centímetros peso aproximado do produto 185 gramas	U	130	R\$ 96,25
Assadeira retangular media - assadeira alumínio retangular, espessura 0,95 mm, tamanho 46,5 x 33,0 x 4,5 cm. Sem revestimento. Finalidade: para assar alimentos em geral. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	185	R\$ 62,49
Avental - matéria-prima: plástico, infantil, unissex.	U	320	R\$ 10,20
Avental doméstico matéria prima PVC modelo com alças tamanho grande cor branca alça superior para prender atrás dos pescoço e mas laterais para amarrar atrás 120cm de comprimento e 80cm de largura.	U	1.297	R\$ 14,64
Bacia plástico grande - bacia formato redondo, matéria-prima: plástico canelado resistente, capacidade: 34 litros. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	320	R\$ 21,55
Bacia plástico media - bacia formato redondo, matéria-prima: plástico canelado resistente, capacidade: 12 litros. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	270	R\$ 11,80
Bacia plástico pequena - bacia formato redondo, matéria-prima: plástico canelado resistente, capacidade: 08 litros. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	260	R\$ 8,33
Bandeja - matéria-prima: plástico ABS, formato: retangular, dimensões: 47cm comprimento x 32cm largura x 2,5cm altura	U	170	R\$ 21,91
Bandeja inox retangular - bandeja - matéria-prima: aço inox, formato: retangular, dimensões: 40 cm comprimento x 27 cm largura. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na	U	174	R\$ 33,95

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



capacidade indicada.			
Bico para mamadeira/chuca - matéria-prima: silicone extramente durável - dimensões aprox. Da embalagem: 4x10x18cm (a x l x p) peso aproximado com embalagem: 20 g	U	60	R\$ 4,43
Bule grande para café alumínio nº 18 - cabo madeira, espessura: 1,50 mm, capacidade: 4,5 litros.	U	132	R\$ 74,94
Bule matéria-prima aço inox ou alumínio utilização café capacidade 1 litro cabo baquelite ou madeira	U	70	R\$ 54,63
Bule matéria-prima aço inox ou alumínio utilização café capacidade 2000 ml cabo madeira ou baquelite.	U	70	R\$ 88,30
Caixa organizadora - matéria-prima: plástico, 8,6 litros, retangular, compartimento: com 01 compartimento, alças: sem alças, tampa de plástico, dimensões: 40cm comprimento x 27cm largura x 13,3cm altura, cor: translúcida	U	130	R\$ 19,33
Caixa organizadora alta 80l. - caixa organizadora compatível com a marca Sanremo. Capacidade 80 l. Possui encaixe para as mãos. Cor transparente. Largura 63. 1 cm x profundidade 44.1 cm x altura 41.6 cm. Medidas aproximadas podendo ter pequenas variações.	U	145	R\$ 96,25
Caixa organizadora baixa 48 l transparente. - Dispositivos de fixação para fecho da tampa. Translucido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Lados com formato anatômico para melhor manuseio. Capacidade 48000 ml. Dimensões por peças 631 x 441 x 156 mm.	U	145	R\$ 62,49
Caixa organizadora plástico incolor 28.2 l - acompanha tampa compatível com a marca Sanremo. Material polipropileno. Capacidade 28.2 l. Formato retangular. Cor incolor. Dimensões a x l x p 21.1 x 38.5 x 56.4 cm. Medidas aproximadas podendo ter pequenas variações.	U	300	R\$ 10,20
Caixa plástica com tampa em polietileno capacidade de 45 litros medidas aproximadas 65cm comprimento x 44cm de largura x 22cm de altura. Preferência cor branca	U	140	R\$ 14,64
Caldeirão até 20 litros - matéria-prima: alumínio, capacidade: 20 litros, alças: com alças em madeira	U	75	R\$ 21,55
Caneca alumínio 2, 5 litros - caneca - matéria-prima: alumínio polido, capacidade: 2500 ml, tampa: sem tampa, cabo: baquelite ou madeira. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	182	R\$ 11,80
Caneca alumínio 5 litros - caneca - matéria-prima: alumínio polido, capacidade: 5 000 ml, tampa: sem tampa, cabo: madeira. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada.	U	175	R\$ 8,33
Caneca em alumínio polido capacidade de 10 litros sem tampa com cabo de madeira	U	50	R\$ 21,91
Caneca plástico 250ml caneca matéria prima plástico resistente a calor e impacto atóxico capacidade 250ml sem tampa cabo alça de plástico resistente a calor e impacto atóxico cor diversas	U	280	R\$ 33,95
Cesto expositor empilhável - compatível com a marca presto industrial. Pés desencaixáveis. Permite empilhar e encaixar de acordo com a necessidade. Maior vão entre os cestos facilitando o acesso aos produtos. Material polipropileno. Dimensões externas a x c x l 280 x 435 x 370 mm. Dimensões internas a x c x l 205 x 80 x 306 mm. Peso aproximado 0.72 kg. Capacidade 8 kg. Cor preta.	U	140	R\$ 4,43
Chupeta para bebe - matéria-prima: bico de silicone/corpo em polipropileno, tamanho/idade:	U	40	R\$ 74,94

Assinado

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



no tamanho de 6-18 meses - chupeta em bico de silicone curvado para adaptação ao palato e extremidade plana para apoio da língua. Corpo em polipropileno, com disco côncavo para melhor adaptação a cavidade bucal, com furos de segurança e argola. Esterilizável, ortodôntico, higiênico e antialérgico. Fabricada de acordo com as normas da ABNT, NBR 10334 de 11/2003.			
Coador - matéria-prima: flanela de algodão, número/tamanho: 15 cm diâmetro, aro: com aro em metal, cabo: cabo madeira.	U	3.000	R\$ 54,63
Coador - matéria-prima: papel na cor branca, número/tamanho: 103. Embalagem com 30 unidades.	U	1.000	R\$ 88,30
Coador matéria prima flanela de algodão - tamanho 25 cm de diâmetro. Aro em metal. Cabo em madeira.	U	510	R\$ 19,33
Coador matéria-prima flanela de algodão diâmetro de aproximadamente 18 cm aro com aro cabo madeira.	U	150	R\$ 96,25
Coador matéria-prima flanela de algodão número/tamanho 103 aro em plástico resistente medindo aproximadamente 14 cm cabo madeira.	U	150	R\$ 62,49
Colher de sobremesa - colheres - tipo: sobremesa, matéria-prima: aço inox.	U	700	R\$ 10,20
Colher de sopa - colheres - tipo, sopa, matéria-prima, aço inox, para refeições.	U	1.600	R\$ 14,64
Colher industrial tipo arroz. Aço inox 50 cm.	U	144	R\$ 21,55
Colher industrial tipo concha. Aço inox 50 cm.	U	144	R\$ 11,80
Colher industrial tipo escumadeira. Aço inox 50 cm.	U	134	R\$ 8,33
Colher tipo arroz colher para mexer e/ou servir alimentos matéria prima aço inox medindo entre 25 a 30 cm de comprimento cabo inteiro sem solda ou rebite tipo arroz inteiraça.	U	134	R\$ 21,91
Colher tipo concha colher para mexer e/ou servir alimentos matéria prima aço inox medindo entre 25 a 30 cm de comprimento cabo inteiro sem solda ou rebite tipo concha para feijão.	U	134	R\$ 33,95
Colher tipo escumadeira colher para mexer e/ou servir alimentos matéria prima aço inox medindo entre 25 a 30 cm de comprimento cabo inteiro sem solda ou rebite tipo escumadeira.	U	134	R\$ 4,43
Colher tipo escumadeira para mexer e/ou servir alimentos aramada em inox com 16cm de diâmetro e cabo com 35cm de comprimento.	U	130	R\$ 74,94
Conjunto de xícaras com pires - contendo 6 xícaras para café e 6 pires, em porcelana, cor branca, formato redondo. Dimensões xícara - 7 x 5 x 5,5 cm / pires - 10,8 x 10,8 x 1,5cm. Capacidade 80 ml.	C	104	R\$ 54,63
Conjunto de xícaras com pires contendo 6 xícaras para café e 6 pires em porcelana cor branca formato redondo. Capacidade 150 ml cada xícara.	C	50	R\$ 88,30
Conjunto para coleta seletiva composto por 04 lixeiras basculantes de capacidade de 60 litros - lixeiras fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (pp) com aditivo anti-uv em conformidade com as normas vigentes da Anvisa, sistema multi encaixe. Identificadas com as cores, nomes e símbolos correspondentes. Estrutura metálica de aço carbonizado, na cor preta e acompanha parafusos e arruelas para montagem.	U	120	R\$ 19,33

Genevise

[Handwritten signature]

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Copo - matéria-prima: vidro, tipo: cristal liso, capacidade: 300ml.	U	1.650	R\$ 96,25
Copo - matéria-prima: vidro, tipo: transparente canelado, americano, capacidade: 200ml	U	2.050	R\$ 62,49
Copo descartável - matéria-prima: polipropileno, capacidade volumétrica: 50 ml, massa mínima: 0,75 gramas, resistência mínima: 1,63n, tipo: sem tampa-os copos devem estar embalados em mangas invioláveis com 100 unidades. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR14865/2002.	P	10.000	R\$ 10,20
Descascador de legumes e tubérculos manual matéria-prima: cabo em polipropileno com lamina em aço inox, tamanho: aproximadamente 2,5cm x 18cm (larg x compr) - descascador de legumes, tipo faca para descascar batatas. Confeccionado com lamina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca comprimento aceito entre 15cm e 22cm.	U	145	R\$ 14,64
Dispensador de copos de café de 50 a 80 ml com alavanca - produto durável, prático e higiênico. Possibilita a retirada de 01 copo por vez. Capacidade 100 copos de 50 a 80 ml. Dimensões aproximadamente - 41,5 cm de altura x 9,5 cm de comprimento x 9,5 cm de largura, 5,5 cm diâmetro do tubo. Itens inclusos - 1 dispenser de copos de café, 4 buchas, 4 parafusos, 1 tampa de tubo.	U	100	R\$ 21,55
Dispenser para copos de água de 150 a 200 ml com alavanca - produto durável, prático e higiênico. Possibilita a retirada de 01 copo por vez. Capacidade 100 copos de 150 a 200 ml. Dimensões aproximadamente 50 cm de altura x 14 cm de comprimento x 14 cm de largura, 7,5 cm diâmetro do tubo. Itens inclusos - 1 dispenser de copos de água, 4 buchas, 4 parafusos, 4 segmentos de tubo e 1 tampa de tubo.	U	101	R\$ 11,80
Ebulidor grande- matéria-prima: alumínio, com cabo de plástico, funcionamento: elétrico, tensão: 127 volts - medindo aproximadamente 39 cm.	U	62	R\$ 8,33
Ebulidor pequeno - matéria-prima: alumínio, com cabo de plástico, funcionamento: elétrico, tensão: 127 volts - medindo aproximadamente 23 cm.	U	50	R\$ 21,91
Escorredor de arroz industrial 11 litros - em alumínio reforçado com diâmetro da boca de 40cm, com alças de alumínio de vergalhão, capacidade de 11 litros. Medidas boca 40cm, fundo 20 cm, altura 20 cm.	U	95	R\$ 33,95
Escorredor de macarrão doméstico. Material alumínio. Diâmetro 24cm.	U	90	R\$ 4,43
Escorredor de pratos - escorredor loucas - aplicação: prato, matéria-prima: aço inox, capacidade: 16 pratos, componente: não se aplica, medidas: 40 cm comprimento x 27 cm largura x 29 cm altura. Admite-se variação de mais ou menos dez por cento nas dimensões indicadas.	U	90	R\$ 74,94
Escorredor de pratos inox - quantidade de pratos 80 pratos, modelo industrial. Material aço inox, de alta durabilidade e resistência. Quantidade de andares 3 andares, sendo 2 para pratos e 1 para copos. Lugar de colocação superfície sustentável. Dimensões altura 64 cm, largura 33 cm, comprimento 100 cm.	U	115	R\$ 54,63
Escorredor para alimentos - finalidade: macarrão, tamanho grande, matéria-prima: alumínio.	U	223	R\$ 88,30

gestão

[Handwritten signature]

EQ

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Espremedor de alimentos manual matéria prima alumínio fundido finalidade para espremer batatas.	U	100	R\$ 19,33
Faca de mesa matéria prima aço inox lamina serrilhada com ponta arredondada cabo em aço inox.	U	1.210	R\$ 96,25
Faca de pão matéria prima aço inox para corte de pão medindo aproximadamente 18cm e/ou 8 polegadas lamina serrilhada cabo plástico resistente admite se variação de mais ou menos dez por cento do tamanho indicado.	U	665	R\$ 62,49
Faca peixeira faca de cozinha tipo de corte matéria prima aço carbono medidas 9 polegadas lamina lisa cabo em madeira fixado com rebites será admitido variação de mais ou menos dez por cento do tamanho indicado.	U	245	R\$ 10,20
Filtro para água - matéria-prima: barro, número de velas: 03 velas, capacidade: 12 litros.	U	560	R\$ 14,64
Forma assadeira - matéria-prima: vidro, formato retangular, dimensões: 39,5 x 23,5 x 4,5 cm (compr x larg x altura), revestimento: sem revestimento, finalidade: bolo - assadeira em vidro refratário resistente a altas temperaturas. Aceita-se variação de 03 cm para mais ou para menos	U	180	R\$ 21,55
Forma de bolo redonda com furo 24 cm de diâmetro sem tampa - altura da forma 8,5 cm, diâmetro interno da boca 24 cm, do fundo 20 cm. Diâmetro externo da boca 25,3 cm. Diâmetro do cone interno 6 a 10 cm. Peso da forma 240 gr. Espessura do alumínio 1mm.	U	280	R\$ 11,80
Fósforo - matéria-prima: madeira, dimensão: 05 cm - pacote com 10 caixinhas com 40 fósforos.	P	3.500	R\$ 8,33
Funil matéria prima plástico. Capacidade 500 ml finalidade uso doméstico.	U	165	R\$ 21,91
Garfo para refeição garfo tipo de mesa matéria prima aço inox	U	1.200	R\$ 33,95
Garrafa térmica - matéria-prima: corpo externo de polipropileno, capacidade da ampola: 5000 ml, fechamento: rosca, alça: com alça fixa em polipropileno	U	245	R\$ 4,43
Garrafa térmica - matéria-prima: corpo externo em polipropileno, capacidade da ampola: 1000 ml, fechamento: rosca, alça: com alça fixa em polipropileno	U	200	R\$ 74,94
Garrafa térmica 1.8 l. - capacidade de armazenar 1.8 litros, sistema anti-pingos. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Revestimento externo polipropileno - pp. Ampola de vidro. Dimensões do produto, altura 36,7 cm, largura 13,5 cm, profundidade 15,2 cm.	U	324	R\$ 54,63
Garrafa térmica matéria-prima corpo externo em plástico resistente na cor preta capacidade da ampola 1 litro fechamento pressão alça com alça	U	320	R\$ 88,30
Guardanapo - matéria-prima: papel absorvente em folha simples, dimensões: 24 x 24 cm.	P	10.600	R\$ 19,33
Jarra de vidro com tampa - capacidade para 1,5 l. Dimensões - 22 cm. Material jarra vidro com tampa	U	194	R\$ 96,25
Jarra plástica 4 litros. Jarra para suco matéria prima plástico transparente atóxico detalhes com tampa e alça resistente capacidade de 4000 ml será admitido variação de mais ou menos dez por cento na capacidade indicada	U	184	R\$ 62,49
Jogo de 5 potes plásticos de 700 ml - para freezer, congelador e microondas. Graduado, com capacidade para 700ml cada, com tampas inclusas (as 5 na mesma cor). Jogo com 5 unidades,	U	182	R\$ 10,20

Gerente
Alb *EQ*

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



em material plástico, para armazenamento de alimentos crus ou cozidos, refeições, frutas, feijão e demais tipos de alimento. Conter na embalagem permissão para microondas e freezer, produto livre de BISFENOL-A (BPA). Possui paredes espessas e excelente resistência. Dimensões 12 x 12 x 6 cm (comp. x larg. x alt.), com medidas marcadas. Conter informação de limite de temperatura			
Kit pote para mantimentos com 5 peças: arroz: 7 lt, açúcar: 5 lt, feijão: 3,5 lt, farinha: 2,5 lt, café: 1,7 lt. Confeccionado em plástico resistente, na cor branca.	U	162	R\$ 14,64
Leiteira matéria-prima alumínio ou inox capacidade 1000 ml cabo com cabo em baquelite ou madeira tampa sem tampa	U	120	R\$ 21,55
Mamadeira - matéria-prima: polipropileno atóxico, capacidade volumétrica: 240 ml - altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius e totalmente atóxica, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes, bico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro e insípido, fabricadas de acordo com a NBR 13793.	U	170	R\$ 11,80
Palito - tipo: de dente, matéria-prima: madeira	C	130	R\$ 8,33
Palito - tipo: palito espeto, com ponta, dimensões: 25 cm, matéria-prima: madeira (bambu) para churrasco	P	165	R\$ 21,91
Panela - matéria-prima: alumínio fundido batido, revestimento: sem revestimento, tampa: com tampa, com alça, espessura do alumínio: 3mm, capacidade: 1,7 litros	U	90	R\$ 33,95
Panela - matéria-prima: alumínio fundido batido, revestimento: sem revestimento, tampa: com tampa, com alça, espessura do alumínio: 3mm, capacidade: 2,1 litros	U	90	R\$ 4,43
Panela - matéria-prima: alumínio fundido batido, revestimento: sem revestimento, tampa: com tampa, com alça, espessura do alumínio: 3mm, capacidade: 2,6 litros	U	90	R\$ 74,94
Panela acima de 20 litros, cozinha industrial - tipo: comum, matéria-prima: alumínio batido, capacidade: 22 litros	U	90	R\$ 54,63
Panela acima de 20 litros, cozinha industrial - tipo: comum, matéria-prima: alumínio batido, capacidade: 42 litros	U	90	R\$ 88,30
Panela até 20 litros - matéria-prima: alumínio batido, revestimento: sem revestimento, tampa: com tampa e asas, capacidade: 17 litros	U	90	R\$ 19,33
Panela de 4 litros. Matéria prima alumínio batido fundido com tampa com alça. Espessura do alumínio 3mm. Capacidade de 4 litros.	U	90	R\$ 96,25
Panela de 7 litros. Matéria prima alumínio batido fundido com tampa com alça. Espessura do alumínio de 3mm. Capacidade de 7 litros.	U	80	R\$ 62,49
Panela de alumínio fundido batido 9 litros - panela material em alumínio fundido batido grosso e polido, grande com tampa nº 34, diâmetro 34 cm. Capacidade 9 litros. Material dos cabos madeira. Material das tampas alumínio industrial leve. Material do pegador da tampa baquelite.	U	270	R\$ 10,20
Panela de pressão - material: alumínio, capacidade: 4,5 litros, válvula de segurança: sim	U	70	R\$ 14,64
Panela de pressão até 10 litros material alumínio polido capacidade 10 litros válvula de segurança com válvula de segurança	U	110	R\$ 21,55
Panela de pressão matéria-prima alumínio polido capacidade 20 litros peso 57 kg.	U	770	R\$ 11,80
Pano de prato - tecido: 100% algodão, acabamento: atalhado, estampado, com bainha,	U	2.760	R\$ 8,33

Carvalho

Alb *EQ*

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



dimensões: 45 x 65cm			
Pedra de afiar aplicação facas material combinado carborundum medidas 150mm comprimento x 50mm largura x 20mm espessura	U	145	R\$ 21,91
Pegador para massas - matéria-prima: aço inox, sem emendas, comprimento: 20cm de comprimento	U	180	R\$ 33,95
Peneira uso doméstico matéria-prima aço inox diâmetro 10cm	U	95	R\$ 4,43
Peneira uso doméstico matéria-prima aço inox diâmetro com diâmetro de 30cm	U	165	R\$ 74,94
Picador cortador de legumes e frutas corpo cabo e basculante em alumínio fundido tamanho grande com fixação em tripé soldado em aço altura 127 x largura 660 x comprimento 600mm sendo furacão da lamina 10mm facas em aço inox 10mm peso 54kg.	U	295	R\$ 54,63
Porta / escorredor / secador de copos de parede - matéria prima aço inox. Capacidade de copos 20 a 30 unidades	U	300	R\$ 88,30
Porta filtro de papel. Suporte de coador de café. Acompanha adaptador - porta filtro para garrafa térmica. Matéria prima plástico resistente. Dimensões aproximadas - a 138 mm x l 131 mm x c 150 mm. Cor marrom.	U	80	R\$ 19,33
Prato avulso matéria-prima aço inox tipo raso formato circular cor prata	U	1.000	R\$ 96,25
Prato fundo - prato - avulso - matéria-prima: vidro temperado, tipo: fundo, formato: circular, cor: cristal transparente. Para sopa	U	1.150	R\$ 62,49
Prato. Avulso. Matéria prima aço inoxidável. Tipo fundo. Formato circular - dimensões aproximadas (c x l x a) 23 x 23 x 2.5 cm. Capacidade 400 ml.	U	1.050	R\$ 10,20
Ralador de aço inox 4 faces - para queijos e legumes. Alça superior tamanho aproximado do produto 21 cm (altura) x 9 cm (largura) x 6,5 cm (profundidade).	U	255	R\$ 14,64
Relógio tipo parede moderno analógico dimensões 27 x 27 x 4 cm diâmetro matéria-prima plástico funcionamento a	U	1.460	R\$ 21,55
Saco para pipoca , tamanho: 08 cm x 13,5 cm , cor: natural ou branca - embalagem com 500 unidades	P	1.300	R\$ 11,80
Saco plástico - tipo plástico: transparente, finalidade: embalagem, capacidade ou dimensões: 80 cm x 50 cm x 0,07 mm espessura - capa para fardo. embalagem com 100 unidades	P	900	R\$ 8,33
Saco plástico bobina 20 x 30 cm - espessura de 0,03 mm, em polietileno transparente, picotado. Rolo com 400 unidades	R	1.400	R\$ 21,91
Saco plástico bobina 30 x 40 cm - espessura de 0,03 mm, em polietileno transparente, picotado. Rolo com 400 unidades	R	1.415	R\$ 33,95
Saco plástico bobina 40 x 60 cm - espessura de 0,03 mm, em polietileno transparente, picotado. Rolo com 400 unidades	R	1.765	R\$ 4,43
Saquinho de papel 7 x 11 cm - sacos de papel - branco, formato fechado: 7 x 11 cm, segunda linha, pacotes com 500 unidades	P	580	R\$ 74,94
Saquinho para cachorro quente - c/ 500 unidades - saco plástico - tipo plástico, atóxico, finalidade: embalagem de alimentos, para cachorro quente. Tamanho: 20 x 15 cm (aceita-se pequena variação) pacotes com 500 unidades.	P	1.000	R\$ 54,63
Suporte para copo descartável 200 ml - matéria prima aço esmaltado. Capacidade volumétrica	U	150	R\$ 88,30

Cyavana
[Handwritten Signature] EQ

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



do copo 200 ml, capacidade de copos 100 unidades			
Suporte para copo descartável de 50 ml - matéria prima aço esmaltado. Capacidade volumétrica do copo 50 ml. Capacidade de copos 100 unidades.	U	150	R\$ 19,33
Suporte para papel toalha interfolhas - material plástico. Medidas aproximadas - largura 270 mm, altura 290 mm, profundidade 160 mm	U	180	R\$ 96,25
Tabua para corte - aplicação: carne, matéria-prima: polipropileno, dimensões: 1,5cm espessura x 30cm largura x 50cm comprimento	U	100	R\$ 62,49
Tacho até 20 litros - capacidade: 17,5 litros, matéria prima: alumínio, com tampa.	U	35	R\$ 10,2
Tacho de alumínio batido com tampa e alças laterais de alumínio nº 50 capacidade 21 litros - alumínio de ótima qualidade que não enferruja queime ou amasse	U	205	R\$ 14,64
Tacho de alumínio batido com tampa e alças laterais de alumínio nº 60 capacidade 44 litros - alumínio de ótima qualidade que não enferruja queime ou amasse	U	5	R\$ 21,55
Tampa protetora de alimentos para microondas - material plástico resistente. Tamanho aproximado 7 x 25.5 cm.	U	30	R\$ 11,80
Vasilha plástica porta leite de saquinho - material plástico resistente. Medidas aproximadas 15 x 8 x 16 cm	U	95	R\$ 8,33

1.2. Os bens objeto desta contratação se enquadram como sendo bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra-se pormenorizada no tópico I do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico VII do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

geovane



4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Da amostra

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor da proposta ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal nº 4.553 de 21 de março de 2025.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do bem é de até 10 (dez) dias contados, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

creviano
EQ

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pela Administração. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

operano

EQ

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato decorrente da ARP ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento, de cada Secretaria solicitante.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Contrato Social.

8.3.8. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

quarona
 

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

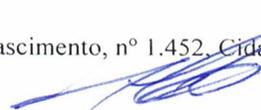
9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

Quero
 

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

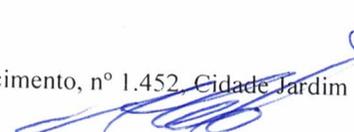
9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Assinatura
 

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



- 9.2.10.** Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 9.2.11.** Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora, quando solicitadas.
- 9.2.12.** Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 9.2.13.** Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
- 9.2.14.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 9.2.15.** Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 9.2.16.** Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora.
- 9.2.17.** Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Advertência;
- 10.2.** Multa que pode variar entre 05% até 30%;
- 10.3.** Impedimento de licitar e contratar e;

Cherone
[Handwritten signature] *EQ*

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

aprovado

[Assinatura]

[Assinatura]

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é R\$2.154.113,52 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos),

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *material de copa e cozinha*.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.



Gerencia



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é R\$2.153.618,00 (Dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e dezoito reais),

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) somente será exigida para a efetivação da contratação.

12.2. A licitação tem como Elemento de Despesa: *material de copa e cozinha*.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

13.3. Não haverá outros órgãos participantes desta Ata de Registro de Preço.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.6. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.7. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

exerone

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. As unidades responsáveis serão todas as Secretarias que farão aquisição dos itens, bem como seus respectivos Gestores e Fiscais de Contratos, conforme DECRETO Nº 4.571 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Patrocínio, 30 de abril de 2025.

Erika Rodrigues da Silva Oliveira

Equipe de Planejamento

Geovana Rodrigues Gonçalves

Equipe de Planejamento

Aldo Cândido Roriz Junior

Secretário Municipal de Administração